



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO

**2ª CHAMADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES
DO EDITAL Nº 83/2023**

Observação¹:

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

Observação²: As vagas destinadas às listas L1 a L14 são de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Observação³: São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA
– 2ª REMANEJAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS
REMANESCENTES –

DESCRIÇÃO	PERÍODO	LOCAL / CANAL
Divulgação do 2º Remanejamento	30/01/2024	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-rei?id=16345
Matrícula do Primeiro Remanejamento (On-line)	30 e 31/01/2024	https://forms.gle/qazsrSPSXNt79pZ4A
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	01/02/2024	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-rei?id=16345
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	02/02/2024	https://forms.gle/JzNTmFKEd7KXvpZk6
Resultado do recurso	05/02/2024	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-rei?id=16345
Atividades relacionadas à chamada nominal	A ser publicada	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-rei?id=16345

LISTA DE CONVOCADOS POR CURSO/TURMA

CURSO SUBSEQUENTE AGRICULTURA - (2024.1) - TURNO MANHÃ

Grupo Geral: Ampla concorrência		
Inscrição no Processo Seletivo	Nome	Classificação
00000002125 -1	Maria Eduarda Alves Gomes de Barros	1
00000005539 -5	Maria Clara Santos Vieira Alves	2
00000002255 -7	Ligia da silva Ferreira	3
00000000717 -7	Daniel Borges dos Santos	4

CURSO SUBSEQUENTE AGROINDÚSTRIA - (2024.1) - TURNO MANHÃ

SEM CANDIDATO APTO EM LISTA DE ESPERA

CURSO SUBSEQUENTE ZOOTECNIA - (2024.1) - TURNO TARDE

SEM CANDIDATO APTO EM LISTA DE ESPERA

1. Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula, no período de 30/01/2024 e 31/01/2024, pelo seguinte link: <https://forms.gle/qazsrSPSXNt79pZ4A>.

2. Todos os candidatos deverão anexar os seguintes documentos ao formulário de matrícula:

- ✓ Histórico escolar e certificação de conclusão do ensino fundamental (ficha 18 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso se não tiver o histórico escolar no ato da matrícula;
- ✓ Documento de Identificação oficial com foto do estudante;
- ✓ Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- ✓ CPF;
- ✓ Título Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- ✓ Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- ✓ Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- ✓ Comprovante de residência atualizado (Ex: conta de água, luz, telefone);
- ✓ 01 imagem (pessoa) 3x4 (recente).

2.1 Será válido, para comprovar conclusão do Ensino Fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de cursos regulares.

2.2 Na condição de matrícula realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documento oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

2.3 O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), deverá anexar, no ato de matrícula, o Laudo Médico, emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

2.4 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), ou seu procurador legalmente constituído, deverá comprovar que cursou o Ensino Fundamental integralmente em escola(s) pública(s) através do histórico escolar ou declaração da escola com a informação que o candidato estudou o Ensino Fundamental em escola pública, conforme modelo (Anexo IV do Edital nº 106/2023).

2.5 No ato da matrícula os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1 e L2 deverão, obrigatoriamente, comprovar a renda familiar mensal per capita, anexando a documentação descrita no Anexo V do Edital nº 106/2023 e preenchendo Declaração Afirmativa de Renda (Anexo I do Edital nº 106/2023).

2.6 Todos os candidatos devem atender ao disposto nos Editais nº 83/2023 e nº 107/2023.

Coordenação de Controle Acadêmico
IFSertãoPE Campus Petrolina Zona Rural